



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
NORTE DE MINAS GERAIS
Campus Salinas

Fazenda Varginha, Km 02 da Rodovia MG-404 - CEP: 39560-000 - Salinas - MG
Telefone: (38) 3841-7000 - Fax: (38) 3841-7009

EDITAL Nº 001/2011
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2011
RETIFICAÇÃO I

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, *Campus Salinas* no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria nº 31, de 10/01/2008, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011, e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus Salinas* (DDE – *Campus Salinas*), nomeado pela Portaria nº 36, de 30/01/2008, juntamente com a Comissão da Assistência Estudantil torna pública as **alterações dos itens: 1; 3; 4; 10 e 13 e dos subitens 6.2; 8.1 e 8.3.2 do Edital 001/2011** que dispõe sobre a Assistência Estudantil.

- O Item 1. passa a ter a seguinte redação:

1. DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio e de graduação, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio cópia, auxílio permanência, promovendo condições para o bom desempenho acadêmico do estudante durante o tempo regular do seu curso.

- O Item 3. passa a ter a seguinte redação:

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG - *Campus Salinas* regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio e de graduação, na modalidade presencial.

- O Item 4. passa a ter a seguinte redação:

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio cópia, auxílio permanência.

AUXÍLIO	MODALIDADE	BENEFÍCIOS	VAGAS
4.1. Alimentação	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação.	4.1.1. O aluno bolsista receberá, durante 7 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)	100 (cem) alunos

		mensais. (O aluno selecionado receberá o valor em tickets mensais para alimentação no IFNMG – Campus Salinas).	
4.2. Moradia	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com moradia.	<p>4.2.1 O aluno bolsista receberá, durante 7 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.</p> <p>4.2.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Salinas em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel e pensão.</p> <p>4.2.3 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de aluguel em nome do aluno ou do responsável pelo mesmo.</p>	85 (oitenta e cinco) alunos
4.3. Transporte	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo.	<p>4.3.1. O aluno bolsista que cursa apenas um dos períodos (matutino, vespertino ou noturno) receberá, durante 7 (sete) meses, vale transporte no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais.</p> <p>4.3.2 O aluno bolsista de curso integral receberá, durante 7 (sete) meses, vale transporte no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais.</p> <p>4.3.3. O aluno bolsista receberá, durante 7</p>	<p>95 (noventa e cinco) alunos</p> <p>90 (noventa) alunos</p>

		(sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) mensais para transporte intermunicipal.	10 (dez) alunos
4.4. Cópia	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias.	4.4.1 Os estudantes terão direito a 100 (cem) unidades de cópias mensalmente, durante o período de 7 (sete) meses.	100 (cem) alunos
4.5. Auxílio Permanência	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, moradia e alimentação entre outros.	4.5.1. O aluno bolsista receberá, durante 7 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) mensais. 4.5.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Salinas em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão, alimentação e transporte.	8 (oito) alunos

- O Subitem 6.2 passa a ter a seguinte redação:

6.2. PERÍODO: 28 de abril a 10 de maio de 2011, das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h.

- O Subitem 8.1 passa a ter a seguinte redação:

Subitem 8.1 Da documentação do Candidato:

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS- folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho **será documento obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos.**

- O Subitem 8.3.2 passa a ter a seguinte redação:

Subitem 8.3.2: dos proprietários rurais: a declaração poderá ser **fornecida pela própria pessoa e assinada por 2 (duas) testemunhas**, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço

- b) Identificação da propriedade: área e endereço e;
- c) Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal

Obs.: Caso o proprietário rural seja sindicalizado em alguma entidade de classe, apresentar documento comprobatório.

- O Item 10. passa a ter a seguinte redação:

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Publicação do edital	27 de abril de 2011
Período de inscrições	28 de abril de 2011 a 10 de maio de 2011
Divulgação do resultado para entrevistas	17 de maio de 2011
Entrevistas	17 de maio a 24 de maio de 2011
Resultado final da seleção	27 de maio de 2011
Assinatura do termo compromisso e adesão	30 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

- O Item 13. passa a ter a seguinte redação:

13- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado até o dia 17 de maio de 2011, no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/salinas e no quadro de avisos do campus. O aluno selecionado deverá se dirigir à sala da Assistente Social do *Campus*, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 27 de maio de 2011, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/salinas e no quadro de avisos do campus.

Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer ao Departamento de Desenvolvimento Educacional - *Campus* Salinas para assinatura do termo de compromisso.

Obs.: Somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão, o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

Salinas – MG, 03 de maio de 2011.

Adalcino França Junior
Diretor-Geral
IFNMG – *Campus* Salinas